TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de São Francisco de Assis – RS.

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

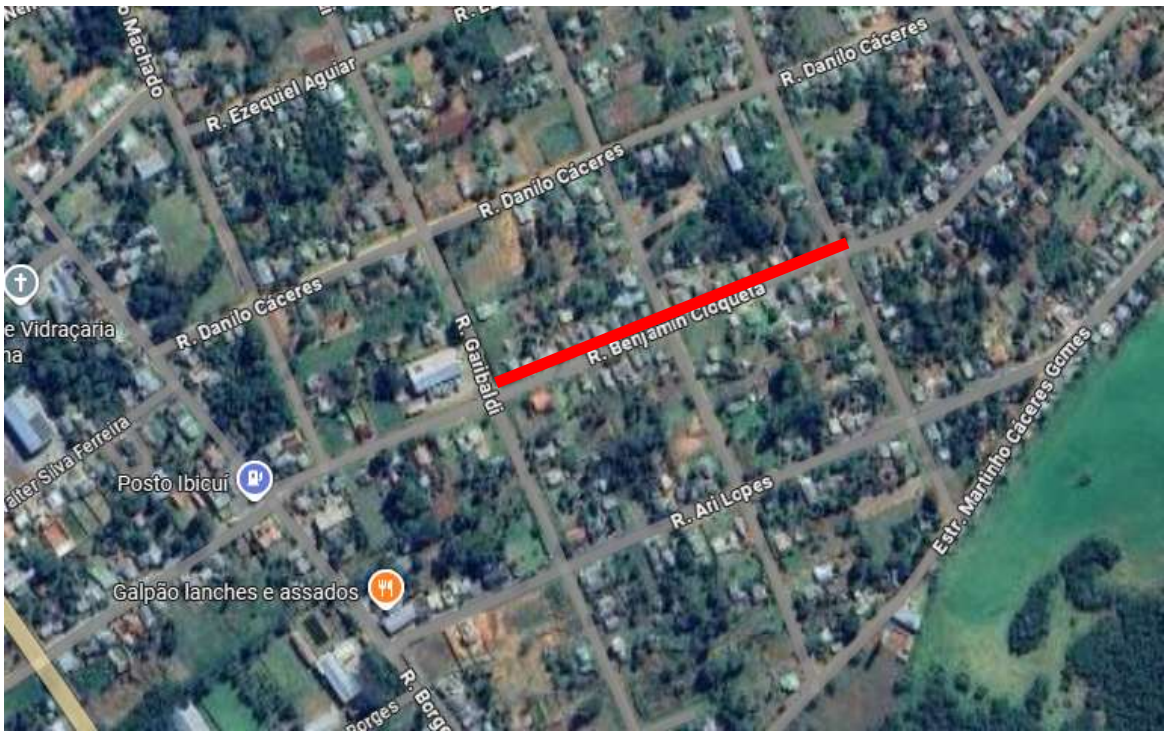
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução indireta da obra de pavimentação da Rua Benjamin Cioqueta, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DO RS – CONVÊNIO FPE 4989/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – SEDUR, PROA N º 25/2600-0001054-8.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência aqui apresentado visa informar aos licitantes sobre o escopo dos serviços que compõem a PAVIMENTAÇÃO DE VIA COM C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização (calçadas em concreto), sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e fornecimento de materiais – RUA: BENJAMIN CIOQUETA, no Município de São Francisco de Assis/RS, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, sob regime de execução indireta, por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto executivo, memorial descritivo, orçamento e cronograma integrantes do processo.

Localização:



O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e prestação de serviços de execução de pavimentação em C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

1.1. Identificação do Objeto

Rua Benjamin Cioqueta – Bairro João XXIII (trecho entre Rua Garibaldi e Rua Coralino Lamberti Anchieta).

1.2. Quantidades

Área total de pavimentação: 2.852,00 m²

Extensão da via: com 339,45m

Largura da Via: 8,00m

Base: 0,20 metros

Sub-base: 0,15 metros

CBUQ espessura: 6,0 cm

Meio-fio: 730,00m,

Sistema de drenagem: 399,00m

Boca de lobo: 14 caixas (boca de lobo) 0,60x1,00x1,20

Passeio/Calçada: 535,50m² (largura 1,50m) espessura 7,0 cm

Sinalização horizontal e vertical conforme detalhes e projetos.

1.3. Especificações Técnicas

1.3.1. O revestimento asfáltico deverá ser executado em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa C, com teor de betume de 5,0% e densidade de 2,50 t/m³, com espessura total de 6,0 cm de revestimento asfáltico.

1.3.2. A estrutura do pavimento deverá contemplar base e sub-base em macadame hidráulico e camada de bloqueio com pedra britada graduada, dimensionadas para suportar tráfego N = 4x10^6, conforme metodologia do DNER.

1.3.3. O sistema de drenagem incluirá execução de bueiro tubular de concreto armado Ø 0,50m e tubo simples Ø 0,50m.

1.3.4. As calçadas deverão ser executadas em concreto com fck = 25 MPa, espessura de 7,0 cm, sobre base de brita graduada de 5,0 cm, incluindo piso tátil alerta/direcional e rampas de acessibilidade conforme NBR 9050.

1.4. Normas Técnicas

1.4.1. Normas técnicas DNIT para pavimentação e controle tecnológico.

1.4.2. Normas ABNT aplicáveis à construção civil e pavimentação.

1.4.3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

1.4.4. NBR 9050 para acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

1.5. Justificativa Técnica da Escolha do Objeto

A necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Benjamin Cioqueta fundamenta-se nas demandas contemporâneas de mobilidade urbana e desenvolvimento dos bairros e do município. A

metodologia de execução em CBUQ foi selecionada por oferecer durabilidade superior e pela flexibilidade do material na adequação ao tráfego misto (leve e pesado), facilidade de manutenção, conforto aos usuários e conformidade com padrões técnicos consolidados na engenharia rodoviária nacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução indireta da obra de pavimentação da Rua Benjamin Cioqueta, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global**,** nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto será adjudicado a um único contratado, considerando a necessidade de padronização da execução, integração das etapas construtivas e maior eficiência na fiscalização contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Visão Geral da Solução

3.1.1. A solução consiste na implementação completa de infraestrutura viária moderna para via urbana coletora, abrangendo desde a remoção e rebaixo do leito natural do pavimento inadequado existente até a conclusão com sinalização horizontal e vertical, contemplando todas as etapas necessárias para transformar uma via precária em infraestrutura urbana de qualidade superior.

3.1.2. O projeto integra-se harmoniosamente ao sistema viário municipal existente, proporcionando continuidade adequada com vias adjacentes, otimizando fluxos de tráfego, e criando condições apropriadas para futuras expansões da pavimentação urbana na região.

3.1.3. A solução considera aspectos de sustentabilidade urbana, mobilidade inclusiva, desenvolvimento econômico local, e preservação ambiental, alinhando-se com diretrizes.

3.2. Especificações Técnicas Detalhadas do Pavimento

3.2.1. Camada de Revestimento: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa C, com características específicas: teor de betume 5,0%, densidade 2,50 t/m³, volume de vazios entre 3% e 5% para capa de rolamento e 4% a 6% para camada de ligação, resistência à tração por

compressão diametral conforme DNER-ME 043.

3.2.2. Estrutura de Base: Constituída por camada de brita graduada com espessura definida por dimensionamento estrutural, executada com CBR ≥ 60%, compactada a 100% da Energia Normal, e camada de macadame hidráulico com agregados de granulometria específica.

3.2.3. Sistema de Drenagem: Bueiro simples tubular de concreto simples e armado Ø 0,50m, com bocas de lobo estrategicamente posicionadas, e sistema de captação integrado à drenagem urbana municipal.

3.2.4. Infraestrutura de Apoio: Meio-fio em concreto, calçadas em concreto fck = 25 MPa com juntas de dilatação adequadas, piso tátil em concreto para acessibilidade, e rampas conforme NBR 9050.

3.3. Funcionalidades e Desempenho Esperado

3.3.1. Capacidade Estrutural: Suporte adequado para tráfego N = 4x10^6, correspondente a via coletora urbana com tráfego misto incluindo veículos pesados industriais, com vida útil projetada de 10 a 15 anos sob condições normais de uso e manutenção adequada.

3.3.2. Desempenho Operacional: Superfície de rolamento lisa e uniforme, proporcionando conforto ao usuário, redução de ruídos, facilidade de limpeza, adequada aderência em condições secas e molhadas, e resistência ao desgaste por atrito.

3.3.3. Características de Segurança: Coeficiente de atrito longitudinal e transversal adequado, drenagem superficial eficiente, visibilidade adequada da sinalização horizontal, e integração harmoniosa com elementos de segurança viária.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade

3.4.1. Sustentabilidade Ambiental: Utilização de materiais com certificação de origem, destinação adequada de resíduos da construção conforme legislação ambiental, minimização de emissões atmosféricas durante execução, e implementação de práticas de construção sustentável.

3.4.2. Eficiência Energética: Seleção de tecnologias e equipamentos de menor consumo energético, otimização de processos executivos para redução de combustível, e especificação de materiais com menor pegada de carbono.

3.4.3. Responsabilidade Social: Priorização de mão-de-obra local quando tecnicamente viável, implementação de condições adequadas de trabalho, e contribuição para desenvolvimento econômico e social da região.

3.5. Considerações de Ciclo de Vida

3.5.1. Fase de Implantação (0-6 meses): Mobilização de equipamentos, execução dos serviços, controle de qualidade rigoroso, e entrega da obra conforme especificações técnicas.

3.5.2. Fase de Operação (1-10 anos): Utilização normal da via, inspeções periódicas, manutenção preventiva (selagem de trincas, limpeza), e monitoramento de desempenho estrutural.

3.5.3. Fase de Manutenção Corretiva (conforme necessidade): Reparos localizados, recomposição de áreas danificadas, ajustes na sinalização, e serviços de conservação específicos.

3.5.4. Fase de Renovação (após 10-15 anos): Avaliação estrutural completa, decisão sobre recapeamento ou reconstituição, e planejamento de nova intervenção conforme condições técnicas.

3.6. Integração com Sistemas Existentes

3.6.1. Sistema Viário: Conexão adequada com vias pavimentadas adjacentes, compatibilização de níveis, continuidade de geometria, e integração com sistema de circulação urbana.

3.6.2. Infraestrutura Urbana: Compatibilização com redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, iluminação pública, e demais serviços urbanos existentes.

3.6.3. Sistema de Drenagem: Integração com sistema de drenagem urbana municipal, direcionamento adequado de águas pluviais, e contribuição para controle de inundações urbanas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de pavimentação em C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente tem natureza de obra de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por **menor preço global, considerando lote único**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

É de total competência do licitante efetuar a completa verificação do local da obra, dos projetos, do memorial descritivo e dos demais documentos anexos ao edital de licitação, antes da realização da visita técnica, que poderá ser agendada para verificar as condições necessárias para a execução dos serviços, ficando a critério do licitante realizá-la ou não. O responsável técnico, **legalmente habilitado**, ou o responsável legal da empresa empreiteira poderá comparecer ao setor de engenharia desta Prefeitura para visita no local da obra. A visita deverá ser agendada através do telefone (55) 3252-1450, no horário de expediente desta Prefeitura, das 08h às 14h.

4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. Capacidade Operacional: Demonstração de disponibilidade ou acesso a equipamentos especializados necessários: vibroacabadoras, rolos compactadores pneumáticos e lisos, caminhões para transporte de CBUQ, e equipamentos auxiliares.

4.1.2. Metodologia Técnica: Comprovação de conhecimento em controle tecnológico de pavimentos asfálticos, ensaios de dosagem Marshall, controle de temperatura de aplicação, e procedimentos de garantia da qualidade.

4.2. Requisitos Legais e Regulatórios

4.2.1. Licenças Ambientais: A contratada deverá dispor das licenças ambientais necessárias para

operação de usina de asfalto (quando aplicável), comprovar a destinação adequada de resíduos e atender à legislação ambiental municipal, estadual e federal.

4.2.2. Responsabilidade Técnica: A contratada deverá apresentar, previamente ao início dos serviços, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme o conselho profissional competente e as atribuições do profissional responsável pela execução da obra.

4.3. Requisitos de Qualidade e Certificações

4.3.1. Controle de Qualidade de Materiais: Comprovação da qualidade dos materiais através de ensaios laboratoriais, certificados de origem do cimento asfáltico de petróleo (CAP), laudos de qualidade dos agregados, e controle de dosagem do CBUQ.

4.3.2. Ensaios Tecnológicos: Realização obrigatória de ensaios de controle de qualidade conforme cronograma estabelecido: controle de taxa de aplicação de betume, percentagem de betume, grau de compactação, densidade do material betuminoso, e tração por compressão diametral.

4.3.3. Padrões de Execução: Atendimento rigoroso às especificações técnicas DAER/RS, normas DNIT aplicáveis, e procedimentos de controle de temperatura, compactação e acabamento superficial.

4.4. Requisitos de Segurança

4.4.1. Segurança do Trabalho: Implementação integral das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 (Segurança em Construção Civil), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), e NR-35 (Trabalho em Altura).

4.4.2. Segurança Viária: Implementação de sinalização adequada durante a execução da obra, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, incluindo placas de advertência, dispositivos de canalização, e sinalização luminosa quando necessário.
Modelo de Placa a ser seguido: https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra.

4.4.3. Segurança Ambiental: Implementação de medidas de proteção ambiental, controle de emissões, contenção de materiais, e procedimentos de emergência para eventuais acidentes ambientais.

4.5. Requisitos Administrativos

4.5.1. Garantia de Execução: A empresa vencedora deverá prestar garantia de execução contratual no valor de 5% do valor do contrato, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital e no instrumento contratual.

4.5.2. Seguros: Contratação de seguros obrigatórios incluindo seguro de responsabilidade civil, seguro de acidentes de trabalho, e seguro dos equipamentos utilizados na obra.

4.6. Requisitos Socioambientais

4.6.1. Práticas Sustentáveis: Implementação de práticas de construção sustentável, uso racional de recursos naturais, minimização de desperdícios, e adoção de tecnologias de menor impacto ambiental.

4.6.2. Responsabilidade Social: Priorização de contratação de mão-de-obra local quando tecnicamente adequada, implementação de condições dignas de trabalho, e contribuição para desenvolvimento social da região.

4.6.3. Gestão de Resíduos: Implementação de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, destinação adequada de materiais, e logística reversa de embalagens quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA é responsável pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, os serviços executados, sempre que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Nos casos de a CONTRATADA não prestar serviço de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena

de responsabilidade.

5.1. Metodologia de Execução

5.1.1. Fase 1 - Serviços Preliminares (5 dias): Instalação de canteiro de obras, sinalização da obra, mobilização de equipamentos e materiais, levantamento topográfico de controle, e coordenação com concessionárias de serviços públicos para eventuais interferências.

5.1.2. Fase 2 - Preparação da Base (30 dias): Remoção do pavimento existente em pedras irregulares, regularização e compactação do subleito, execução de camada de bloqueio, aplicação de brita graduada, e execução de macadame hidráulico conforme especificações técnicas.

5.1.3. Fase 3 - Sistema de Drenagem (15 dias): Execução de escavação para bueiros, instalação de bueiro simples tubular de concreto Ø 0,50m, execução de berço em concreto, construção de bocas de lobo, e conexão ao sistema de drenagem urbana.

5.1.4. Fase 4 - Revestimento Asfáltico (15 dias): Limpeza da pista, aplicação de imprimação, e execução da capa de rolamento em CBUQ (6,0 cm).

5.1.5. Fase 5 - Infraestrutura Complementar (15 dias): Execução de meio-fio e sarjeta moldados in loco, construção de calçadas em concreto, instalação de piso tátil e rampas de acessibilidade, e acabamentos finais.

5.1.6. Fase 6 - Sinalização e Finalização (10 dias): Execução de sinalização horizontal com tinta termoplástica, instalação de sinalização vertical, limpeza geral da obra, desmobilização de equipamentos, e entrega final.

5.2. Fluxo de Trabalho e Sequenciamento

5.2.1. O sequenciamento das atividades seguirá rigorosamente a ordem técnica estabelecida, respeitando tempos de cura de materiais, condições climáticas adequadas, e interdependências entre serviços para garantir qualidade e eficiência da execução.

5.2.2. A execução será organizada em trechos quando necessário para minimizar impactos sobre o tráfego local, mantendo sempre pelo menos uma faixa de circulação alternativa durante o período diurno.

5.2.3. As atividades críticas que demandam condições climáticas específicas (aplicação de CBUQ, execução de concreto) serão programadas considerando previsões meteorológicas e suspensas em caso de chuva ou temperaturas inadequadas.

5.3. Pontos de Controle e Marcos

5.3.1. Conclusão dos serviços preliminares e preparação da base (30 dias): Verificação da adequação do subleito, conformidade das camadas de base, e aprovação para início do revestimento asfáltico.

5.3.2. Conclusão do revestimento asfáltico (45 dias): Verificação da qualidade das camadas de CBUQ através de ensaios tecnológicos, conformidade das espessuras, e aprovação da superfície de rolamento.

5.3.3. Conclusão da infraestrutura complementar (60 dias): Verificação da execução de meio-fios, calçadas, sistema de drenagem, e adequação aos padrões de acessibilidade.

5.3.4. Entrega da obra (90 dias): Conclusão de todos os serviços, aprovação nos ensaios finais, execução da sinalização completa, e aceitação definitiva pela fiscalização.

5.4. Responsabilidades da Contratada e da Contratante

5.4.1. Responsabilidades da Contratada: Execução integral dos serviços conforme especificações técnicas, fornecimento de todos os materiais, disponibilização de mão-de-obra qualificada e equipamentos adequados, realização de ensaios tecnológicos, manutenção da qualidade durante toda a execução.

5.4.2. Responsabilidades da Contratante: Fiscalização técnica e administrativa da obra, aprovação de materiais e serviços, liberação de pagamentos conforme cronograma, apoio para

resolução de interferências com concessionárias, e acompanhamento do cumprimento do cronograma.

5.5. Cronograma de Execução

O prazo total para execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, distribuídos conforme cronograma físico estabelecido no projeto, com possibilidade de execução de atividades simultâneas quando tecnicamente viável e recomendável para otimização do prazo total.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES

5.6.1. Obrigações da Contratada

5.6.1.1. **Obrigações Legais e Fiscais**: Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e sindical aplicável, mantendo em dia todas as obrigações com FGTS, INSS, sindicatos, e demais encargos sociais relativos aos empregados utilizados na execução dos serviços.

5.6.1.2. **Obrigações Técnicas**: Executar os serviços com qualidade superior, utilizando materiais que atendam rigorosamente às especificações técnicas, empregando mão-de-obra qualificada e especializada, e garantindo conformidade com normas técnicas aplicáveis durante toda a execução.

5.6.1.3. **Obrigações Administrativas**: Apresentar relatórios quinzenais de progresso da obra, manter documentação técnica atualizada, comunicar imediatamente qualquer alteração ou problema que possa afetar o cronograma ou qualidade dos serviços, e facilitar as atividades de fiscalização.

5.6.1.4. **Manutenção das Condições de Habilitação**: Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, incluindo regularidade fiscal, capacidade técnica, idoneidade financeira, e regularidade trabalhista.

5.6.1.5. **Responsabilidade por Encargos**: Arcar integralmente com todos os custos de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, impostos, taxas, contribuições, seguros, e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.6.2. Obrigações da Contratante

5.6.2.1. **Fiscalização e Acompanhamento**: Designar fiscais técnico e administrativo para acompanhamento da execução, realizar inspeções periódicas, aprovar ou rejeitar materiais e serviços, e garantir o cumprimento das especificações contratuais.

5.6.2.2. **Pagamentos**: Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da execução dos serviços conforme medição aprovada.

5.6.2.3. **Apoio Operacional**: Facilitar o acesso aos locais de execução da obra, prestar informações necessárias sobre interferências, e coordenar com órgãos e concessionárias quando necessário.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Prazo de Execução

O prazo para execução integral dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e desde que não haja culpa da contratada.

6.2. Forma de Execução

6.2.1. A execução dos serviços será realizada de forma contínua e ininterrupta, respeitando-se apenas as condições climáticas adversas e os procedimentos de segurança estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

6.2.2. Os serviços serão executados por etapas conforme cronograma físico aprovado, permitindo a liberação gradual de trechos para o tráfego local, minimizando impactos sobre a circulação urbana.

6.2.3. A contratada deverá manter comunicação constante com a fiscalização, informando sobre o progresso da obra e eventuais intercorrências que possam afetar o cronograma de execução.

6.3. Local de Execução

6.3.1. Localização: Rua Benjamin Cioqueta – Bairro João XXIII (trecho entre Rua Garibaldi e Rua Coralino Lamberti Anchieta) – Município de São Francisco de Assis – RS**.**

6.3.2. Condições de Acesso: O local apresenta acesso adequado para equipamentos de grande porte, com possibilidade de estabelecimento de canteiro de obras em área próxima, mediante coordenação com a fiscalização municipal.

6.3.3. Interferências: O local pode apresentar interferências com redes de concessionárias (energia elétrica, telefonia, água, esgoto), que deverão ser previamente coordenadas pela contratada com apoio da contratante.

6.4. Condições de Recebimento

6.4.1. Recebimento Provisório: Será realizado em até 15 (quinze) dias após comunicação da contratada sobre a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica que verificará a conformidade com as especificações contratuais.

6.4.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, condicionado à aprovação final de todos os ensaios tecnológicos e à inexistência de vícios ou defeitos.

6.4.3. Testes e Validações: Durante o período entre o recebimento provisório e definitivo, serão realizados testes de desempenho, análise dos resultados dos ensaios tecnológicos, e avaliação da qualidade final da obra.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Estrutura de Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1521/2025, que "Estabelece normas e diretrizes específicas para atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

O Gestor do contrato será o Sr. Fabio Luiz Paz Martins, matrícula nº 4568-3, conforme Portaria nº 236/2026.

Os fiscais do contrato serão: Bento Vernei dos Santos Pazini (titular) matrícula nº 3167-4, e Claudio Giovani Lançanova Manganeli (suplente) matrícula nº 2795-2.

7.2. Procedimentos de Acompanhamento

7.2.1. Reuniões de Acompanhamento: Reuniões semanais entre fiscalização e contratada para avaliação do progresso, discussão de problemas, definição de soluções, e planejamento das atividades da semana seguinte.

7.2.2. Vistorias Técnicas: Inspeções diárias para verificação da qualidade dos serviços executados, conformidade com especificações técnicas, adequação dos materiais, e cumprimento das normas de segurança do trabalho.

7.2.3. Relatórios de Acompanhamento: Elaboração de relatórios quinzenais de progresso físico e financeiro, identificação de desvios, proposição de ações corretivas, e comunicação à administração superior sobre o andamento da obra.

7.3. Fiscalização Técnica Especializada

7.3.1. Controle de Materiais: Verificação da procedência, qualidade e conformidade de todos os materiais utilizados, incluindo ensaios de recebimento, certificados de qualidade, e rastreabilidade de origem.

7.3.2. Controle de Execução: Acompanhamento de todas as etapas executivas, verificação de conformidade com procedimentos técnicos, controle de temperaturas e espessuras, e aprovação de cada fase antes do prosseguimento.

7.3.3. Ensaios Tecnológicos: Acompanhamento da realização de todos os ensaios obrigatórios, verificação de laboratórios credenciados, análise de resultados, e aprovação ou rejeição com base em critérios técnicos estabelecidos.

7.4. Canais de Comunicação

7.4.1. Comunicação Formal: Toda comunicação oficial entre contratada e contratante será realizada por meio de ofícios, cartas, e-mails institucionais, ou sistema de comunicação digital, com registro de protocolo e controle de prazos de resposta.

7.4.2. Comunicação Operacional: Para questões do dia-a-dia da obra, será estabelecido canal direto entre o responsável técnico da contratada e a fiscalização, através de telefone, aplicativos de mensagens, ou reuniões presenciais.

7.4.3. Comunicação de Emergência: Para situações de emergência, acidentes, ou problemas graves, será estabelecido contato com a fiscalização e órgãos destinados a emergências.

7.5. Ações Corretivas e Punitivas

7.5.1. Procedimento de Notificação: Identificadas não conformidades, a contratada será notificada formalmente para correção no prazo de até 48 horas para questões críticas e até 5 dias para questões não críticas.

7.5.2. Aplicação de Sanções: O descumprimento de obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária, e declaração de inidoneidade.

7.5.3. Glosas e Retenções: Serviços executados fora das especificações técnicas serão glosados das medições, com retenção de pagamento até a devida correção, sem prejuízo da aplicação de

outras penalidades cabíveis.

7.6. Gerenciamento de Riscos

7.6.1. Identificação de Riscos: Serão monitorados continuamente riscos climáticos, técnicos, financeiros, ambientais, e operacionais que possam afetar a execução do contrato.

7.6.2. Planos de Contingência: Para cada risco identificado, serão estabelecidos planos de ação para mitigação, incluindo medidas preventivas, ações corretivas, e responsabilidades específicas.

7.6.3. Revisões Periódicas: Mensalmente será realizada reunião para reavaliação da matriz de riscos, atualização de probabilidades e impactos, e ajuste das medidas de controle.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão medidos conforme sua efetiva execução, de acordo com as quantidades apuradas em campo e em conformidade com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

8.2. É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira o cumprimento das leis sociais e direito trabalhista; será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimentos e relatório do FGTS digital com cadastro dos trabalhadores da obra e contracheques mensalmente durante a vigência do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço executado.

8.3. Na primeira medição será exigido o número do registro do CNO e a última medição será paga após apresentação da negativa junto a Receita Federal do INSS da obra, os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

8.4. Todas as medições devem ser solicitadas do dia 01 até o dia 20 do mês e será exigido relatório fotográfico dos itens medidos naquela ocasião, planilha de valores medidos, diário de obras, SEFIP, Contracheques, guias de FGTS e INSS pagas, Nota fiscal (contendo número do contrato da empresa com a Prefeitura, número e nome do convênio, número do processo licitatório, número do CNO da obra e demais dados exigidos pelo respectivo convênio). Esta documentação

deve ser enviada ao setor de engenharia do Município (55)3252-1450. A emissão da Nota Fiscal por parte da empresa ocorrerá apenas após a análise e aprovação das medições por parte do fiscal responsável pela obra.

8.5. Nas notas fiscais deverá constar o número do contrato, número e nome do convênio, número do processo licitatório e número do CNO, sendo que a Empresa deverá entregar junto com as notas as guias de recolhimento de impostos, contracheques dos funcionários e número de conta para depósito. A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

8.6. O pagamento apenas será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto à Secretaria da Fazenda e com a apresentação das certidões necessárias para esse fim. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Previdência Social, junto à apresentação de relatório do FGTS digital com as guias de FGTS e INSS pagas.

8.7. As demais especificações estarão contidas no edital.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por **menor preço global, considerando lote único**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Qualificação Técnica da Empresa: Comprovação de experiência na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de no mínimo:

Descrição da Atividade:			
Execução de pavimento em CBUQ (m²)	**Execução de pavimento em CBUQ (m²)**	**Execução de Drenagem Pluvial (m)**	**Execução de Drenagem Pluvial (m)**
Total Licitado (m²)	Quantidade Mínima (50% total)(m²)	Total Licitado (m)	Quantidade Mínima (50% total) (m)
2.852,00	1.426,00	399,00	199,5

9.2. Responsável Técnico: Disponibilização de profissional legalmente habilitado, com registro ativo perante a entidade profissional competente (**CREA e/ou CAU**), detentor de atribuições profissionais compatíveis com os serviços integrantes do objeto da contratação.

9.3. Registro Profissional: Registro da empresa perante a entidade profissional competente (**CREA e/ou CAU**), com atividade compatível com o objeto da contratação, bem como registro do respectivo responsável técnico.

9.4. Conformidade Trabalhista: Cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e sindical, incluindo apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e comprovação de regularidade com o FGTS.

9.5. Regularidade Fiscal: Apresentação de certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, incluindo Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN, Certidão de Débitos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais.

9.6. Qualificação econômico-financeira: apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00, e Grau de Endividamento (GE), com índice máximo de 1,00, observados os demais critérios e condições estabelecidos no Edital.

9.7. Licenciamento Ambiental: Para fins de habilitação, será exigida declaração de que a

licitante disporá do licenciamento ambiental necessário à execução do objeto, caso seja contratada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 1.029.562,52 (Um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, com base na planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia, a partir de referências técnicas oficiais.

O valor estimado decorre das quantidades previstas neste Termo de Referência e considera, na medida do possível, os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da solução, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30161 (29817) 0701 15 451 0122 1522 000 - Obras e Instalações, recurso 1701 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados, R$ 847.861,73.

30162 (29818) 0701 15 451 0122 1551.000 - Obras e Instalações, recurso 1500 - recursos não vinculados de impostos, R$ 181.700,79.

São Francisco de Assis, 24 de Setembro de 2026.

Darlon Dorneles Marques
Secretário Municipal de Obras e Saneamento